ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1904/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 20/05/2019 **Sanção:** 22/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.904/2019 Em, 20 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 27.153,22 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

SUPLEMENTA

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.001.26.782.0004.2.243. RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS – LAMA ASFALTICA
194 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.153,22
Total Suplementação: 27.153,22

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente Recurso Vinculado, em consonância com o disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

RECEITA

Receita: 2.4.2.8.10.91.03.0 Fonte: 20140037 27.153,22
Total da Receita: 27.153,22

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de maio de 2019.

APROVADO
EM 20/05/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 22/05/2019
Maria Falha

SANCIONADO
Em 22/05/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal